



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

-

ESPIRITO SANTO

LEI 185/77

Dispõe sobre Suplementações e anulações de verbas do Orçamento Vigente, e utilização de Excesso de Arrecadação.

Prefeito Municipal de Boa Esperança-Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e Eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo, a Suplementar as seguintes verbas do Orçamento Vigente:

10- CÂMARA MUNICIPAL:

3.1.1.0- Pessoal.

3.1.1.1.01- Vencimentos e Vantagens fixas.

01070212.01- Manutenção e Coordenação do

Poder Legislativo..... R\$

6.962,30

20 - GABINETE DO PREFEITO:

3.1.1.0- Pessoal.

3.1.1.1.01- Vencimentos e Vantagens fixas.

03070202.02- Coordenação e Supervisão do

Executivo..... R\$ 12.543,80

3.1.1.1.02- Despesas Variáveis.

03070202.02- Coordenação e Supervisão do

Executivo..... R\$ 5.500,00

3.1.2.0-Material de Consumo.

03070202.02-Coordenação e Supervisão do

Executivo..... R\$ 6.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços de Terceiros.

03070202.02-Coordenação e Supervisão do

Executivo R\$ 1.000,00

25.043,80

21- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO :

3.1.1.0- Pessoal.

3.1.1.1.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.

03070212.04- Manutenção dos Serviços Gerais. R\$ 15.080,20

3.1.2.0- Material de Consumo.

03070212.04-Manutenção dos Serviços Gerais. R\$ 5.000,00

3.1.3.2-Outros Serviços de Terceiros..... R\$ 4.000,00

4.1.4.0- Material Permanente.

0307212,04-Manutenção dos Serviços Gerais.. R\$ 1.421,00

25.501,20

(CONTINUA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

ESPIRITO SANTO

(Continuação)

22 - DIVISÃO DA FAZENDA:

3.1.1.0- Pessoal.

3.1.1.1.01- Vencimentos e vantagens fixas.

08080302.05-Manutenção dos serviços Fazendários. R\$ 15.507,00

3.1.1.1.02-Despesas Variáveis

03080302.05-Manutenção dos Serviços Fazendários. R\$ 724,00 16.231,00

30-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.1.0- Pessoal.

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens fixas.

08421882.06-Coordenação e Manutenção do Ensino

de 1ª Grau R\$ 20.912,43

3.1.2.0-Material de Consumo.

08421882.06-Coordenação e Manutenção do Ensino

de 1ª Grau..... R\$ 6.500,00

3.1.3.2- Outros Serviços de Terceiros.

08421882.06-Coordenação e Manutenção do Ensino

de 1ª Grau..... R\$ 6.500,00 33.912,43

40- DIVISÃO DE SAÚDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.1.1.0- Pessoal.

3.1.1.1.01- Vencimentos e vantagens fixas.

13764492.09-Manutenção de Serviços de Esgotos. R\$ 3.254,59

3.2.5.0- Contribuição ao INPS.

1582492.11-Contribuição ao INPS..... R\$ 10.000,00 13.254,59

50- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO-SERV.RODOVIÁRIO:

3.11.0- Pessoal.

3.1.1.1.01- Vencimentos e vantagens fixas.

16885342.13-Manutenção do Serviço Rodoviário.... R\$ 24.343,67

3.1.2.0-Material de Consumo.

16885342.13-Manutenção do Serviço Rodoviário.... R\$ 12.000,00

3.1.3.2-Outros Serviços de Terceiros.

16885342.13-Manutenção do Serviço Rodoviário.... R\$ 2.000,00

4.1.1.0- Obras Públicas.

16885341.08- Construção das Estradas C2 Cruzeiro

Pinheirox Monte Serrat x Carlos Seibert Beira

Rio do Norte..... R\$ 6.400,00 44.743,67

50- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:

3.1.1.0- Pessoal.

(CONTINUA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA - ESPÍRITO SANTO

(CONTINUAÇÃO)

3.1.1.1.01- Vencimentos e vantagens fixas.		
10585752.14- Manutenção de Serviço.....	R\$ 3.825,00	
3.1.1.1.02- Despesas Variáveis.		
10603252.15- Manutenção do Serviço de Limpeza..	R\$ 301,00	
3.1.3.2- Outros Serviços de Terceiros.		
10603272.17- Manutenção de Iluminação Pública..	R\$ 13.000,00	17.126,00
TOTAL.....	R\$	182.774,99

Art. 2º - Para fazer face às suplementações previstas no Art. 1º desta Lei, fica autorizado ainda o Poder Executivo Municipal, a anular as seguintes dotações.

10- CÂMARA MUNICIPAL:

3.1.2.0- Material de Consumo.

01070212.01- Manutenção e Coordenação do Poder Legislativo..... R\$ 2.426,00

3.1.3.2- Outros Serviços de terceiros.

01070212.01- Manutenção e Coordenação do Poder Legislativo..... R\$ 1.600,00

3.1.4.0- Encargos Diversos.

01070212.01- Manutenção e Coordenação do Poder Legislativo..... R\$ 2.000,00 6.026,00

40 = DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.2.5.1- Assistência Social Geral.

15814862.10- Contribuição para o FGTS..... R\$ 335,20

50- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:

3.1.1.0- Pessoal.

3.1.1.1.01- Vencimentos e Vantagens fixas.

10603252.15- Manutenção dos Serv. de Limpeza... R\$ 1.271,44
SUB-TOTAL R\$ 7.632,64

Art. 3º - Para complementar as suplementações previstas no Art. 1º desta Lei, fica autorizado ainda a utilização do:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: R\$ 175.142,35
TOTAL..... R\$ 182.774,99

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE DEZEMBRO DE 1978.


AMARO COVRE
PREFEITO MUNICIPAL